



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publ. no Jornal *Correio*
Mangaratiba n.º 70
Fls. 02 - Edições 15/08/93
FUNÇÃOÁRIO

LEI Nº 04, DE 15 DE JULHO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a Su
plementar Dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, aprov
ou e eu sanciono a seguinte

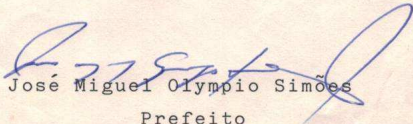
L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Munici
pal autorizado a promover, por Decreto, a transposição,
o remanejamento ou a transferência de recursos de uma catego
ria de programação para outra ou de um órgão para outro,
previstos na Lei nº 32 de 14 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a promover a suplementação das verbas
orçamentárias, toda vez que houver Superavit de arrecadação
no presente exercício financeiro.

Parágrafo Único - 25% (vinte e cinco
por cento) do excesso de arrecadação. que trata este artigo
será destinado à suplementação das dotações do Poder Legislati
vo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito